

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS.

PROCESSO Nº: 020/2024-SEMDES

1. REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.

2. DO OBJETO:

- O objeto da licitação será o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS**, conforme especificações e quantidades estimadas indicadas a seguir.
- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme o decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- O prazo de vigência será até 31/12/2024 contados da assinatura dos contratos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- O procedimento utilizará o Sistema de Registro de Preço (SRP).
- O objeto da presente licitação será por lote. Sendo:

LOTE-I BRINQUEDOS (COTA PRINCIPAL)

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT. MÉDIO	TOTAL
1	BRINQUEDO COM ACESSIBILIDADE (PLAYGROUND ADAPTADO CADEIRANTE BALANÇO AMERICANO SIMPLES)		UND	8	R\$ 23.101,79	R\$ 184.814,32
2	BRINQUEDOTECA COM ACESSIBILIDADE (BRINQUEDOTECA COMPOSTA POR- ESTANTE EM MADEIRA, CANTINHO DA LEITURA, MESA COM 4 CADEIRAS, JOGO DE ARGOLAS, TEATRO DE FANTOCHES, 2 FANTOCHES, BATE PINOS, LOTO LEITURA, PRANÇAS DE SELEÇÃO, DOMINO DO A AO Z, VAMOS FORMA PALAVRAS, ANIMAIS E FILHOTES, MEMÓRIA INGLÊS, JOGO 4 EM 1- LUDO, TRILHA, DAMA E DOMINO, QUEBRA CABEÇA METADES EM TABULEIRO, RELÓGIO, XADREZ - PEÇAS PLÁSTICAS, SEQÜÊNCIA DE UNIDADE, NÚMEROS E QUANTIDADES, TANGRA, POTE COM 45 PEÇAS TIPO LEGO, TAPETE AMARELINHA EM E.V.A)		UND	4	R\$ 14.260,00	R\$ 57.040,00
TOTAL DO LOTE I						R\$ 241.854,32

LOTE-II BRINQUEDOS (RESERVADA)

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT. MÉDIO	TOTAL
1	BRINQUEDO COM ACESSIBILIDADE (PLAYGROUND ADAPTADO CADEIRANTE BALANÇO AMERICANO SIMPLES)		UND	2	R\$ 23.101,79	R\$ 46.203,58
2	BRINQUEDOTECA COM ACESSIBILIDADE (BRINQUEDOTECA COMPOSTA POR- ESTANTE EM MADEIRA, CANTINHO DA LEITURA, MESA COM 4 CADEIRAS, JOGO DE ARGOLAS, TEATRO DE FANTOCHES, 2 FANTOCHES, BATE PINOS, LOTO LEITURA, PRANÇAS DE SELEÇÃO, DOMINO DO A AO Z, VAMOS FORMA PALAVRAS, ANIMAIS E FILHOTES, MEMÓRIA INGLÊS, JOGO 4 EM 1- LUDO, TRILHA, DAMA E DOMINO, QUEBRA CABEÇA METADES EM TABULEIRO, RELÓGIO, XADREZ - PEÇAS PLÁSTICAS, SEQUÊNCIA DE UNIDADE, NÚMEROS E QUANTIDADES, TANGRA, POTE COM 45 PEÇAS TIPO LEGO, TAPETE AMARELINHA EM E.V.A)		UND	1	R\$ 14.260,00	R\$ 14.260,00
TOTAL DO LOTE II						R\$ 60.463,58

LOTE-III MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

1	EXAUSTOR , DIÂMETRO:50 CM, POTÊNCIA MOTOR:0,5 CV, TIPO MOTOR:TRIFÁSICO, TENSÃO:220/380 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOTOR BLINDADO, VAZÃO:15 M3/MIN, LARGURA:30 CM, NÍVEL RUÍDO:83 DB		UND	3	R\$ 909,37	R\$ 2.728,11
2	MÁQUINA LAVA E SECA : CAPACIDADE 11 KG, CARACTERÍSTICAS MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO:LAVADORA E SECADORA, DICIONAIS:AUTOMÁTICA, ABERTURA FRONTAL COM TRAVA DE SEGURANÇ, VOLTAGEM:220 V, MATERIAL GABINETE:AÇO		UND	1	R\$ 4.326,17	R\$ 4.326,17
3	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA , TIPO:DUPLA FILTRAGEM, VOLTAGEM:220 V, CARACTERISITCAS ADICIONAIS:ÁGUA GELADA E NATURAL, APARELHO LIGADO A REDE DE Á, CAPACIDADE:1,8 L, VAZÃO:1,5 L/H		UND	2	R\$ 786,39	R\$ 1.572,78
TOTAL DO LOTE III						R\$ 8.627,06

LOTE IV- INSTRUMENTOS MUSICAIS

1	TECLADO MUSICAL ARRANJADOR E-X30 ROLAND, COM 706 SONS, 256 VOZES DE POLIFONIA E 347 RITMOS INTERNOS		UND	1	R\$ 5.476,38	R\$ 5.476,38
2	VIOLÃO , INSTRUMENTO MUSICAL - CORDA, COMPONENTES:COM 6 CORDAS E ESTOJO, COMPRIMENTO: 1,05 M, TIPO:VIOLÃO		UND	7	R\$ 686,90	R\$ 4.808,30
TOTAL DO LOTE IV						R\$ 10.284,68

LOTE V- MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS

1	ANDADOR ORTOPÉDICO , MATERIAL:ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO CONSTRUTIVO:DUPLA BARRA SUSTENTAÇÃO, TIPO PÉS:PÉS COM PONTEIRAS POLIURETANO, ALTURA:ALTURA REGULÁVEL, APLICAÇÃO:ADULTO		UND	1	R\$ 173,71	R\$ 173,71
2	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA EM ALUMÍNIO DOBRÁVEL DESMONTÁVEL IDOSO ADULTO ATÉ 135KG HIDROLIGHT PRATA		UND	2	R\$ 678,31	R\$ 1.356,62
3	KIT COM 2 GRADE DE CAMA COM TELA DE SEGURANÇA BEBÊS E IDOSOS		PARES	4	R\$ 290,28	R\$ 1.161,12
TOTAL DO LOTE V						

	R\$ 2.691,45
--	---------------------

LOTE VI - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS						
1	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, CAPACIDADE:2 L, VOLTAGEM:220 V,		UND	1	R\$ 962,38	R\$ 962,38
2	POLTRONA PARA DESCANSO DO PAPAÍ COM ENCOSTO RECLINÁVEL, ALTURA 117 CM, LARGURA 80 CM, PROFUNDIDADE 90 CM		UND	5	R\$ 1.185,83	R\$ 5.929,15
3	TAPETE EMBORRACHADO - (KIT 12 TAPETES TATAMES COLORIDOS EVA 50 X 50 X 1CM 10MM C/ BORDA)		UND	5	R\$ 161,42	R\$ 807,10
TOTAL DO LOTE VI						R\$ 7.698,63

LOTE VII - MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA						
1	PROJETOR MULTIMÍDIA -PROJETOR IMAGEM, TIPO IMAGEM:IMAGEM MICROCOMPUTADOR (MULTIMÍDIA), TIPO FOCO:AUTO FOCO, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO		UND	1	R\$ 3.649,71	R\$ 3.649,71
2	REPETIDOR DE SINAL WIFI DE ALTA POTENCIA - ACESS POINT UNIFI U6+ UBIQUITI		UND	3	R\$ 1.882,04	R\$ 5.646,12
3	ROTEADOR WIFI -TP-Link, ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC1200 ARCHER C50W		UND	4	R\$ 270,89	R\$ 1.083,56
4	SMARTPHONE - 128 G, 4 MEMÓRIA RAM, PROCESSADOR OCTA-CORE		UND	1	R\$ 1.340,51	R\$ 1.340,51
5	SUPORTE DE TELEVISÃO - SUPORTE PROJETO UNIVERSAL TRIPÉ COM INCLINAÇÃO ATÉ 20KILOS		UND	6	R\$ 298,40	R\$ 1.790,40
6	SUPORTE PARA PROJETO - SUPORTE PROJETO DE TETO PAREDE DATASHOW UNIVERSAL REGULÁVEL		UND	1	R\$ 597,62	R\$ 597,62
7	TABLET - 10 POLEGADAS, 128 G, PROCESSADOR OCTA-CORE E MEMÓRIA 4 RAM.		UND	5	R\$ 2.471,17	R\$ 12.355,85
TOTAL DO LOTE VII						R\$ 26.463,77

LOTE VIII- MATERIAIS DIVERSOS						
1	CAMPAINHA DE ALARME (CAMPAINHA INTELIGENTE)		UND	2	R\$ 86,67	R\$ 173,34
2	COLEÇÃO DE LIVROS - SUGESTÕES: KIT GIBI TURMA DA MONICA COM 15 (UNIDADES) - SEM REPETIÇÕES; COLEÇÃO MONTEIRO LOBATO; BOX DIÁRIO DE UM BANANA; LIVROS INFANTIS - FÁBULAS + FAZENDINHA DO SEU LOBATO; OU OUTRAS COLEÇÕES COM MESMO CONTEXTO INFANTIS.		kits	26	R\$ 204,78	R\$ 5.324,28
TOTAL DO LOTE VIII						R\$ 5.497,62
TOTAL GERAL MÉDIO DOS LOTES:						R\$ 363.581,11
(TREZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS)						

3. DO ORGÃO PARTICIPANTE:

- Integra o presente Termo de Referência, na qualidade de Órgão participante:

- a) FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90.

4. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO:

- Inicialmente destacamos que a licitação realizada no formato de ata de registro de preços desobriga o ente público a realizar a despesa decorrente dessa licitação, formando apenas vínculo de preço entre o fornecedor e a Administração Pública, para o caso desta, durante a vigência da ata, avaliar a necessidade da aquisição/contratação dos itens licitados. A licitação para futuras e eventuais aquisições de **BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES na qual visam promover a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria e seus Programas Assistenciais do Município, que realizam atividades como jogos, brincadeiras, projetos sociais nos parques, passeios e entre outras atividades.
- A licitação visa dotar a unidade solicitante das aquisições as quais irão supri-la e aparelhá-la, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso da unidade.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- A presente aquisição será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DA MODALIDADE LICITATORIA:

- Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade **Pregão**, menor preço por lote em sua forma eletrônica.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- As despesas decorrentes para a aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **emenda 55901211220202302-GND4** para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do Órgão Participante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará na respectiva Nota de Empenho.
- Devemos salientar que a Licitação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, não havendo necessidade de prévia reserva orçamentária, na medida em que o Município não contrairá imediata obrigação de despesa.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.

9. DAS QUANTIDADES MÍNIMAS E MÁXIMAS:

- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada à legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- A quantidade mínima prevista a ser adquirida pela municipalidade será equivalente a 10% (dez por cento) do quantitativo registrado, podendo este quantitativo ser adquirido de forma parcelada durante a vigência da ata.
- As quantidades máximas a serem adquiridas compreendem a quantidade relativa à estimativa total de consumo para cada item, com os acréscimos permitidos pela legislação em vigor.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- Os licitantes contratados que infringirem as normas constantes deste Termo de Referência ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - I. **Advertência**, nos casos de:
 - a) Inexecução parcial que não acarretam prejuízos significativos para a Administração.
 - II. **Multas** nos seguintes casos e percentuais:
 - a) Multa de Mora: Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) em até 20 (dias) dias: 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela descumprida;
 - b) Multa Compensatória: Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Administração na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) e/ou atraso injustificado na substituição dos itens defeituosos superior a 20 (vinte) dias: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento do contrato;
 - c) Multa Compensatória: Por recusa injustificada (sem apresentar justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração) do adjudicatário em aceitar ou assinar a Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Contrato, e ou solicitar cancelamento da ata sem motivo comprovado e aceito pela Administração, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;
 - d) Multa Compensatória: Por entregar em desconformidade, injustificadamente (sem apresentar justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração), o objeto contemplado na Autorização de Fornecimento (AF): 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato e possibilidade de cancelamento da ATA ou da Nota de Empenho Total ou Parcial;

- e) Multa Compensatória: Por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência da Ata de registro de preços/contrato, uma vez que caracteriza o descumprimento da obrigação assumida impossibilitando a contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e possibilidade de cancelamento da ATA;
- f) Multa Compensatória: Por inexecução parcial, injustificada (sem apresentar justificativa ou com justificativa não aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON Estado do MARANHÃO Secretaria de Gestão e Planejamento 11 Termo de Referência Consolidado da Autorização de Fornecimento (AF): 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- g) Multa Compensatória: Por inexecução total injustificada (sem apresentar justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração), da Autorização de Fornecimento (AF). Caracterizada pela verificação da não entrega do produto após 40 (quarenta) dias: 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato e possibilidade de cancelamento da ATA.

III. **Impedimento** de licitar e contratar com o Município de TIMON:

- a) Dar causa à inexecução parcial da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até 02 (dois) anos;
- b) Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato, caracterizada pela não entrega dos itens após 30 (trinta) dias: até 03 (três) anos;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: até 02 (dois) anos;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até 03 (três) anos;
- e) Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até 03 (três) anos;
- f) Ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, superior a 15 (quinze dias) dias: até 03 (três) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Para a Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - I. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** Atestado(s) de fornecimento(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) aos objetos licitados, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento;
 - a) Para fins de comprovação da compatibilidade com o objeto licitado deverá ser comprovado o fornecimento de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total da soma dos itens dos lotes arrematados.
 - b) Será admitido o somatório de atestados, para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido.
 - II. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) mencionar o endereço e telefone comerciais bem como dados do declarante de forma legível.

12. DAS INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

- A execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do órgão participante. A fiscalização será realizada por servidor(a) especialmente designado por meio de ato de designação do Secretário da Pasta requisitante, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a entrega do objeto e Os designados responsável(eis) para responder eventuais questionamentos, impugnações e recursos administrativos, desde que de cunho técnico e realizar a análise de documentação técnica e amostras, conforme o caso:
 - a) **GESTOR: GEANE DA SILVA RIBEIRO SARAIVA**
FISCAL: FERNANDA DE ARAÚJO NASCIMENTO
FISCAL: JOSÉ RIBAMAR PAZ SANTOS
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13. DOS LOCAIS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- A entrega do objeto da presente licitação dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), de forma parcelada.
- Os produtos/materiais, quando solicitados deverão ser entregues nos endereços estabelecidos na Autorização de Fornecimento (AF) emitida, podendo, ocorrer no(s) seguinte(s) endereço(s):

a) **FMAS: PARA ENTREGA DOS PRODUTOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES: Localizado na Rua Miguel Simão, nº 825, Centro – Timon – MA, CEP 65630-220. Horário para entrega: das 08h00 às 13h30, de segunda a sexta-feira.**

- 13..1. O carregamento, transporte, descarregamento, entrega e montagem dos brinquedos e jogos pedagógicos, objeto deste Termo de Referência, são de responsabilidade da contratada e os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
- 13..2. O fornecedor deverá atentar para o cumprimento dos prazos, sob pena de aplicação de sanção, em caso de atraso injustificado.
- 13..3. A garantia dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, com cobertura total e irrestrita contra falhas, vícios e defeitos de fabricação e/ou desgaste anormal dos equipamentos, peças e componentes, a contar da data de seu recebimento e consequente aceitação mediante atestação da respectiva nota fiscal (recebimento definitivo), ficando a contratada obrigada a presta-la de acordo com as normas técnicas específicas do fabricante e legislação vigente e a reparar os danos materiais e substituir os equipamentos, peças e componentes que se fizerem necessários em decorrência de tais problemas, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.
- 13..4. A entrega deverá acompanhar cópia da Autorização de Fornecimento (AF) ou a Nota Fiscal.
- 13..5. O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.
- 13..6. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 13..7. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos,

a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13..8. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

13..9. Defeitos de fabricação, sem custos adicionais de frete.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

15.1. Cronograma de Execução:

- Elaboração do procedimento de compra;
- Elaboração de Contrato;
- Envio da Nota de Empenho para Empresa;
- Encaminhamento da Nota fiscal para pagamento.
- A entrega será no local indicado nos termo do Termo de Referência e E.T.P.

16. DO PAGAMENTO:

- O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no Edital e seus anexos.
- A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.
- O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

17. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E DA RESCISÃO:

- Constituem motivos para a suspensão:
 - 17..1. Reincidir na cobrança de materiais não entregues ou entregues irregularmente;
 - 17..2. Incurrir em irregularidade constatada pela fiscalização do Fiscal de Contrato;
 - 17..3. Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos à Administração pública municipal e/ou a pessoas a elas vinculadas;
 - 17..4. Deixar de comunicar a Administração pública municipal alteração de dados cadastrais, como razão social e número de telefone, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da alteração, bem como a prévia alteração de endereço;
 - 17..5. Subcontratar total ou parcialmente o objeto do Edital.
- A rescisão poderá se dar apedido da EMPRESA quando:
 - 17..1. Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências contratuais, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- 17..2. O seu preço se tornar, comprovadamente, impraticável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 17..3. O pedido de rescisão deverá ser feito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- A rescisão poderá se dar por iniciativa deste MUNICÍPIO quando:
 - 17..1. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 17..2. A empresa perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no presente procedimento;
 - 17..3. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Termo de Referência ou nos pedidos dele decorrentes;
 - 17..4. Comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - 17..5. Em caso de dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
 - 17..6. Se houver decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Timon/MA.
- Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou CONTRATANTE através da Gerência de Licitações e Contratos/Coordenação de Compras, e/ou aos Fiscais/Gestores da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, por escrito e antes da comunicação pela administração da necessidade do material, existência e/ou

ocorrência de fato superveniente que prejudique e/ou impossibilitem o cumprimento das responsabilidades assumidas.

- Arcar com todos os custos inerentes à entrega dos materiais objeto deste termo.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;
- Atender demais exigências previstas em edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato;
- Controlar os saldos das Atas de Registro de Preços por órgãos participantes.
- Instruir e gerenciar as solicitações de adesão consultando o fornecedor quanto ao interesse.
- Comunicar/consultar o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR antes da emissão do respectivo Empenho e Autorização de Fornecimento (AF) quanto à disponibilidade dos produtos a serem adquiridos.
- Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta do Compromissário Fornecedor em relação à determinada Ata de SRP ou fornecimento sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

20. DEVERES DO GESTOR/FISCAL – ORGÃO REQUISITANTE:

- Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato;
- Providenciar a abertura de processo de aquisição ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação dos serviços.
- Verificar a existência de recursos financeiros para custear a aquisição.
- Atestar e receber os materiais efetivamente fornecidos de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato do qual este faz parte integrante.
- Providenciar as inspeções dos fornecimentos, com vistas ao cumprimento dos prazos pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR e/ou CONTRATADO.
- Efetuar os pagamentos devidos ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR e/ou CONTRATADO, na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.
- Notificar o fornecedor quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências.
- Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade e encaminhar ao Órgão Gerenciador da SEGES (SEGES/SRP) para conhecimento, devendo este remeter o processo à Gerência de Integridade, Transparência e Prevenção à Corrupção da Controladoria Geral do Município para os procedimentos cabíveis, quando a ocorrência referir-se ao fornecimento/contratação de sua Unidade Gestora / Secretaria requisitante.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- O FORNECEDOR ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, na forma do art. 155 da Lei nº 14.133/21:

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- A indicação da dotação orçamentaria da despesa fica dispensada, pois o objeto será licitado com sistema de registro de preços, sendo exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Timon, 13 de setembro de 2024.

VANESSA ALVES RIBEIRO

Chefe do setor de compras

AUTORIZO O PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

VINICIUS CABRAL DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento social-SEMDES